



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL No. 03/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC
BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
“O IMPACTO EDUCATIVO DO DESENVOLVIMENTO DE
COMPETÊNCIAS DIGITAIS NO CORPO DISCENTE DO CURSO DE
DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ COMO RESULTADO
ADAPTATIVO NO CONTEXTO PANDÊMICO”

O Coordenador do Projeto **“O IMPACTO EDUCATIVO DO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS NO CORPO DISCENTE DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ COMO RESULTADO ADAPTATIVO NO CONTEXTO PANDÊMICO”** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, tendo sido contemplado com a aprovação do projeto, por meio da Chamada do Edital n.º.01/2021/PRPPG/UFC, torna público que disponibilizará 2(duas bolsas, uma remunerada e uma voluntária, para estudantes da UFC colaborarem com as ações desenvolvidas pelo projeto no ano de 2021, vinculada ao Departamento de Direito Privado da FACDIR.

DO OBJETIVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 1º - As Bolsas no projeto "O impacto educativo do desenvolvimento de competências digitais no corpo discente do Curso de Direito da Universidade Federal do Ceará como resultado adaptativo no contexto pandêmico" têm como principal objetivo contribuir para a ampliação de conhecimentos e o desenvolvimento das competências relacionadas na área de formação dos estudantes às áreas da ciência humanas e sociais aplicadas.

Parágrafo único – O projeto em tela tem como objetivos: Realizar avaliações e intervenções por meio de estratégias pedagógicas e psicológicas para o acadêmico, visando à reestruturação da aprendizagem, refletindo em mudanças significativas no cotidiano do estudo frente as implicações relacionadas no desempenho e desenvolvimento de competências digitais no processo de ensino e aprendizagem de forma adaptativa no contexto da pandemia da COVID-19; aplicando instrumentos de metodologias e fluxos para melhorar os níveis e cognição, frente as dificuldades apresentadas pela quebra da rotina diária em especial à rotina adaptativa de instrumentos tecnológicos nos estudos; verificando e diagnosticando o tipo de dificuldade na aprendizagem; utilizando técnicas, estratégias e métodos para o sucesso da avaliação e intervenção; monitorando a evolução de aprendizagem do desempenho acadêmico durante sua rotina estudantil; elaborar relatório do trabalho construídos com base nos resultados da pesquisa para a direção e coordenação do Curso.

DA NATUREZA DAS BOLSAS

Art. 2º - O número de Bolsas do Projeto "O impacto educativo do desenvolvimento de competências digitais no corpo discente do Curso de Direito da Universidade Federal do Ceará como resultado

adaptativo no contexto pandêmico”, terá a duração na forma estipulada pelo Edital n.º. 01/2021/PRPPG/UFC, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do Coordenador do projeto.

Art. 3º - O valor mensal, individual, para a bolsa remunerada, será determinado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, estipulado conforme Edital n.º. 01/2021/PRPPG/UFC.

Art. 4º - A vigência da bolsa encerra-se ao final do período listado no Edital n.º. 01/2021/PRPPG/UFC, ou no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso (mudança de curso ou transferência), bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC. Neste caso, será convocado o candidato seguinte, conforme a Lista de Classificação.

Parágrafo Único - É possível o desligamento do projeto, caso o bolsista assim solicite, ou em situações nas quais o desempenho do bolsista não esteja de acordo com o programa PIBIC. Em ambos os casos, será convocado o candidato seguinte, conforme a Lista de Classificação para o preenchimento da vaga.

DO PERFIL E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5º- São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Bolsa:

- a) ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC, a partir do segundo semestre letivo;
- b) estar matriculado em, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares de curso de graduação da UFC;
- c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da bolsa.

Art. 6º- Poderão se candidatar às bolsas, remunerada e voluntária, estudantes dos seguintes cursos de graduação: Direito; Pedagogia; Psicologia; Ciências Sociais; Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Sistemas e Mídias Digitais.

Art. 7º- Os interessados deverão requerer a inscrição através do e-mail: dprivado@ufc.br com o título do email “Seleção bolsa de apoio a projeto do PIBIC 2021”, no período de 29 de julho a 01 de agosto de 2021.

Art. 8º- No ato do requerimento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I – Histórico Escolar.

Art. 9º- Para a seleção dos estudantes às vagas ofertadas serão adotados os seguintes critérios:

I – Análise do Histórico Escolar;

II – Entrevista presencial através do Google meet.

Art. 10º- Os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail: dprivado@ufc.br, no prazo estipulado no cronograma, constante deste Edital, os seguintes documentos e formulários digitalizados, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

- I - termo de Compromisso;
- II - declaração Negativa de Bolsa e de outras Atividades;
- III - plano de Trabalho;
- IV - extrato bancário do bolsista (exceto voluntário);

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Art. 11º - São atribuições dos bolsistas selecionados:

- I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

III - Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do Programa;

IV - Apresentar trabalho nos encontro de bolsistas de apoio a projetos de graduação, promovido durante os Encontros Universitários de 2021;

V – Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;

VI - Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pelo PIBIC;

VII – Receber, periodicamente, os bolsistas de acompanhamento encaminhados pelo PIBIC, apresentando-lhes a forma de execução do projeto, bem como o público alvo.

DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Art. 12º- O desligamento do bolsista ocorrerá quando:

a) o aluno voluntariamente desistir das atividades da bolsa, mediante assinatura do Termo de Desistência;

b) o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional;

c) identificada situação de acúmulo de bolsa com quaisquer outras atividades remuneradas;

d) houver ingresso do aluno em programa de mobilidade acadêmica;

e) ocorrer reprovação em algum dos componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado no semestre 2021.2;

f) o Coordenador do Projeto identificar que o aluno não está cumprindo as atividades previstas no Plano de Trabalho ou a ausência frequente do bolsista nos trabalhos propostos, sem justificativa.

DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	29/07/2021
Período de inscrição	29/07/2021 a 31/08/2021
Divulgação do horário e o link para entrevistas dos candidatos	02/08/2021
Período para as entrevistas	03/08/2021

Divulgação do resultado final	03/08/2021 - Tarde
Entrega da documentação deste edital, em PDF, para e-mail dprivado@ufc.br do Departamento de Direito Privado daFACDIR	04/08/2021
Início das atividades dos bolsistas	09/08/2021

DO STATUS DO BOLSISTA

- A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

DOS CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Coordenador de Programas do PIBIC.

Fortaleza(CE.), 28 de julho de 2021.

Prof. Dr. Sidney Guerra Reginaldo
Coordenador do Projeto PIBIC/PRPPG

